



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.287/2021 DE 13/07/2021.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 074/2021 DE 12/07/2021, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE  
COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Morrinhos do Sul autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul - através do PROGRAMA PAVIMENTA, nos termos do Decreto Estadual nº 55.951 de 21 de junho de 2021,

Art. 2º - As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 13 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 13 / 07 / 20 21

3